



**PARECER CONJUNTO Nº 005/2026 DAS COMISSÕES PERMANENTE DE  
LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E EDUCAÇÃO, FINANÇAS E  
ORÇAMENTO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Referência:** Projeto de Lei nº 002/2026

**Autoria:** Poder Legislativo Municipal – Vereador Gilberto Jorge da Silva

**Ementa:** Dispõe sobre a regulamentação do uso de drones nas festas populares do Município de Machados/PE e dá outras providências.

**Relator:** Rosival da Silva Santos

**RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 002/2026, que **dispõe sobre a regulamentação do uso de drones nas festas populares do Município de Machados/PE e dá outras providências**. O referido projeto, de autoria do Poder Legislativo, foi devidamente encaminhado a estas Comissões para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo regulamentar o uso de drones durante as festas populares no Município de Machados, garantindo maior segurança à população e aos participantes dos eventos.

Com o avanço da tecnologia, o uso de drones tem se tornado cada vez mais comum em eventos públicos, especialmente para captação de imagens. No entanto, a ausência de regulamentação específica no âmbito municipal pode gerar riscos à integridade física das pessoas, à privacidade e à ordem pública.

Dessa forma, a presente proposta busca estabelecer regras claras para utilização desses equipamentos, alinhando-se às normas nacionais e promovendo um ambiente mais seguro e organizado durante as festividades.

É o relatório.

**NO MÉRITO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, assim como as Comissões de Finanças e Orçamento de Educação, Saúde E Assistência Social procederam à análise de praxe, observando o que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Constatou-se que o Projeto de Lei em exame encontra-se em conformidade com os ditames legais aplicáveis, não havendo afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal ou às normas que regulamentam o planejamento público. A proposta legislativa apresenta adequada técnica legislativa e está devidamente justificada, tratando-se de matéria necessária para o estabelecimento das metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026.

É a Fundamentação.

**CONCLUSÃO**

Isto posto, inexistindo impedimento legal, as Comissões se manifestaram favoravelmente a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 002/2026.



## VOTO DO RELATOR

Isto posto, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, considerando nenhuma alteração necessária e dentro dos moldes legais, VOTO PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2026. Sendo esse o Voto do relator.

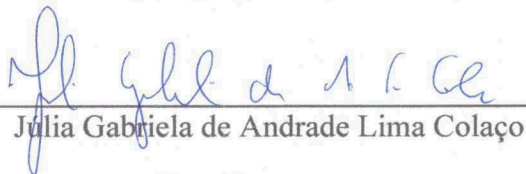
## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Neste sentido, após debate, a Comissão, acompanhando o voto do Relator, opina pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, PELA APROVAÇÃO do Projeto nº 002/2026.

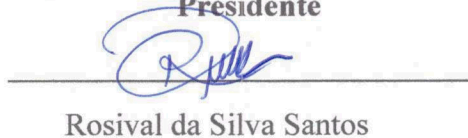
Diante disso, a maioria das Comissões delibera pelo prosseguimento regular da tramitação. Seja o expediente remetido ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Machados/PE.

Sala das Comissões Severino Marcolino Nunes, em 09 de abril de 2026.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
Julia Gabriela de Andrade Lima Colaço

**Presidente**

  
Rosival da Silva Santos

**Relator**

  
Adolfo Amair Silvino Barbosa

**Secretário**

### Comissão de Finanças e Orçamento

  
Elissandra da Silva Cunha

**Presidente**

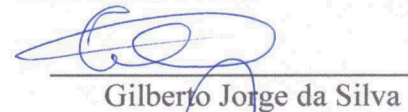
  
Gilberto Jorge da Silva

**Relator**

  
Adolfo Amair Silvino Barbosa

**Secretário**

### Comissão de Educação, saúde e Assistência Social

  
Gilberto Jorge da Silva

**Presidente**

  
Elisandra da Silva Cunha

**Relator**

  
José João do Nascimento

**Secretário**